



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 21/GABPRES, de 11 de outubro de 2023.

Altera a Portaria n. 16/GABPRES, de 21 de novembro de 2022, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o art. 50, da Constituição Estadual, o art. 55, § 1º da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, o inciso I do art. 66 da Lei Complementar Estadual n. 154, de 26 de julho de 1996, e o inciso I do art. 187 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Rondônia, pelo Decreto Estadual n. 28.949, de 10 de outubro de 2023, concedeu ponto facultativo aos órgãos da administração pública estadual no dia 13 de outubro de 2023, por força do feriado do dia anterior alusivo ao feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Porto Velho/RO, pelo Decreto n. 19.439, de 09 de outubro de 2023, tornou ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pelo Ato n. 1684/2023, instituiu ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** disposto no processo SEI n. 007530/2023, que prevê o desligamento do sistema de climatização de setores deste Tribunal, para fins de manutenção, no período compreendido entre os dias 11 (quarta-feira) e 13 (sexta-feira) de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** ausência de prejuízo para a continuidade da 49ª Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, iniciada em 09/10/2023 e com encerramento automático previsto para 13/10/2023, nos termos dos arts. 8º e 11 da Resolução n. 298/2019/TCE-RO;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acrescentar o inciso XVI-A ao art. 1º da Portaria n. 16/GABPRES, de 21 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

**XVI-A** - 13 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo;

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais e regimentais, cujos inícios e vencimentos recaiam no dia 13 de outubro de 2023, para o primeiro dia útil imediato, conforme já disposto no art. 3º da Portaria n. 16/GABPRES, de 21 de novembro de 2022.

**Parágrafo Único.** Manter o transcurso da 49ª Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, iniciada em 09/10/2023 e com encerramento automático previsto para 13/10/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**  
Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 11/10/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0596723** e o código CRC **826175CA**.

---